

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2021/2º SEMESTRE
EDITAL UNIT/PE, Nº 11, DE 17 DE MAIO DE 2021

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – Unit/PE, com sede na Rua Barão de São Borja, 427 - Bairro Boa Vista - CEP: 50.070-315 – Recife/PE, credenciado pela Portaria MEC nº 490, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2018, retificada no DOU (cessão 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e representada pela sua Reitora, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições: de **17 de maio de 2021** até **29 de setembro de 2021**.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

1.4. As inscrições para a transferência interna deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br/pe, portal do Magister, acessando com o número da matrícula e a senha.

1.4.1. Após o período de Pandemia do novo coronavírus, com a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, os candidatos também poderão fazer suas inscrições diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF do Centro Universitário Tiradentes no seguinte endereço:

a) Unidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Barão de São Borja, nº 427 – Boa Vista/PE, observado o horário de expediente do setor disponível no portal da instituição.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.

2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2021, para Transferência Interna – TI são os seguintes:

| UNIDADE CAXANGÁ | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----------------|---------------------|--------------|
| AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TURNO | CURSO | CÓD. | MODALIDADE | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2021.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2021 | |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | | |
| Manhã | Enfermagem | 812 | Bacharelado | - | - | - | - | - | - | - | - | 10 | - | - | 5,0 | R\$ 1.002,84 |
| | Fisioterapia | 850 | Bacharelado | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 10 | 5,0 | R\$ 1.107,77 |
| | Odontologia | 818 | Bacharelado | - | - | - | 05 | - | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 5,0 | R\$ 2.476,24 |
| | Tecnologia em Estética e Cosmética | 814 | Tecnológico | - | - | - | 10 | - | - | - | - | - | - | - | 2,5 | R\$ 707,49 |
| Noite | Enfermagem | 813 | Bacharelado | - | - | - | - | 10 | - | - | 10 | 10 | 10 | 5,0 | R\$ 1.002,84 | |
| | Fisioterapia | 851 | Bacharelado | - | - | - | - | - | - | - | 10 | 10 | - | 5,0 | R\$ 1.107,77 | |
| | Nutrição | 861 | Bacharelado | - | - | - | - | - | 10 | - | 10 | - | - | 4,0 | R\$ 799,45 | |
| | Odontologia | 819 | Bacharelado | - | - | 05 | - | 05 | - | 05 | - | 05 | 05 | 5,0 | R\$ 2.476,24 | |
| | Psicologia | 867 | Bacharelado | - | - | - | - | 05 | - | - | 05 | - | - | 5,0 | R\$ 848,13 | |
| | Tecnologia em Estética e Cosmética | 815 | Tecnológico | - | - | - | - | 10 | - | - | - | - | - | 2,5 | R\$ 707,49 | |

**UNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO
RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 427 – BOA VISTA – RECIFE/PE**

| TURNO | CURSO | CÓD. | MODALIDADE | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2021.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2021 | |
|-------|---|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----------------|---------------------|--------------|
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | | |
| Manhã | Administração | 801 | Bacharelado | - | - | - | - | - | - | - | - | 10 | - | - | 4,0 | R\$ 615,55 |
| | Direito | 810 | Bacharelado | - | - | - | - | - | - | - | - | 10 | - | 05 | 5,0 | R\$ 1.237,58 |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 871 | Tecnológico | - | - | - | 05 | - | - | - | - | - | - | - | 2,0 | R\$ 1.006,08 |
| Noite | Administração | 804 | Bacharelado | - | - | - | 10 | - | 10 | - | 10 | - | - | 4,0 | R\$ 637,18 | |
| | Direito | 811 | Bacharelado | - | - | - | 10 | - | 10 | - | 05 | 05 | 05 | 5,0 | R\$ 1.237,58 | |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 870 | Tecnológico | - | - | 05 | 05 | - | - | - | - | - | - | 2,0 | R\$ 1.006,08 | |

*A critério da UNIT/PE as aulas práticas e/ou teóricas dos cursos poderão ser realizadas em locais, horários e turnos diferenciados.
A critério da UNIT/PE os estágios dos cursos poderão ser realizados em horários e turnos diferenciados.
Considerando a Pandemia da COVID-19, as aulas e atividades presenciais poderão ser substituídas por aulas e atividades não presenciais, de acordo com a regulamentação vigente.*

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através do CRM/Magister, acessando o site www.unit.br/pe, portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá assinar o contrato. Ele poderá realizar esse procedimento de forma presencial, no DAAF, ou de forma online, através do e-mail matriculasonline@pe.unit.br. Após a assinatura do contrato, ele receberá o novo número de matrícula e será liberado para fazer sua matrícula no sistema Magister. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

6.1.1. Em virtude do cenário de Pandemia causada pelo Novo *Coronavírus*, a matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail matriculasonline@pe.unit.br. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, o processo de matrícula voltará a ser de forma presencial, seguindo a informação descrita no item 6.1.

6.1.2. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.

6.1.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **17 de maio de 2021 até 01 de outubro de 2021**.

PERÍODO DE MATRÍCULA

17.05.2021 – 01.10.2021

6.2. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT/PE, www.unit.br/pe, portal do Centro Universitário Tiradentes, ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail matriculasonline@pe.unit.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2021, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Tiradentes aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbrida, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE e/ou DAAF.

Recife/PE, 17 de maio de 2021.

Vanessa Pereira Piasson Maziero

Reitora do Centro Universitário Tiradentes/PE

Temisson José dos Santos

Vice-Presidente Acadêmico

José Alves da Cruz Júnior

Coordenador da Compese